

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**DECRETO 3402 DE 05 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 3388/2021, QUE AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 29/06/2021 A 05/07/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A ONDA “VERMELHA” CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 164, de 1º de julho de 2021, que altera o Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassificando a macrorregião centro-sul para a “onda vermelha” do “Plano Minas Consciente”;

que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na onda vermelha do Plano Minas Consciente; que mesmo com o quadro desfavorável, os índices no Município permanecem estáveis;

a necessidade e importância de seguir adequadamente os protocolos sanitários visando a uma reabertura progressiva e garantir a capacidade de atendimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do art. 1º do Decreto 3388/2021, que *AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 29/06/2021 A 05/07/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A ONDA “VERMELHA” CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO “PLANO MINAS CONSCIENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* até o dia 12 de julho de 2021, com a consequente prorrogação de seus efeitos legais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de julho de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Miranda da Silva  
**Código Identificador:5F204DDD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/07/2021. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>